

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - PBG S/A de 28/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador: Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: • Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: • Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: • Último Regulamento consolidado do Fundo; • Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PBG S/A de 28/04/2022

Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Telefone: Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Na apreciação do primeiro item da Ordem do Dia, foi submetida à Assembleia a alteração/modificação da redação do 'caput' do artigo 7º do Estatuto Social, de modo a ajustar o número de ações ordinárias da Companhia, em razão da redução da quantidade de ações ordinárias e nominais da Companhia decorrentes do cancelamento de 13.542.475 ações em tesouraria. O número de ações ordinárias da Companhia, diante o cancelamento das ações em tesouraria passará a ser de 140.986.886 (cento e quarenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis).

Diante da proposta de alteração/modificação, o Estatuto Social passará a apresentar a seguinte redação: "Artigo 7º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 140.986.886 (cento e quarenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Em relação ao segundo item da Ordem do Dia os Acionistas aprovaram a alteração do parágrafo sexto do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para modificar o prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho de Administração, passando a constar o prazo de 1 (um) ano. Ante a aprovação pelos Srs. Acionistas, o parágrafo sexto do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 6º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 01 (um) ano, salvo destituição, podendo os mesmos serem reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores."

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Aprovar, em decorrência da alteração havida no artigo 7º e no parágrafo sexto do artigo 13, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____